CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em: 26/09/23
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER N. 202, DE 2023**
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 30, DE 2023**
**PROPOSIÇÃO:** Outorga o Título de Cidadão Honorário de Cascavel ao Senhor Leonardo Petrelli Neto.
**PROPONENTE(S):** Vereador Alécio Espínola / PODEMOS
**RELATOR:** Vereador Soldado Jeferson / PV
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL**

RECEBIDO EM:
26/09/23 às 13:47
DIRETORIA LEGISLATIVA

**I - RELATÓRIO**

Compete à Comissão de Constituição e Justiça opinar sobre os aspectos constitucionais, legais e regimentais das proposições, as quais não poderão tramitar no Plenário da Casa sem o seu parecer.

O Projeto apresentado visa outorgar o Título de Cidadão Honorário de Cascavel ao Senhor Leonardo Petrelli Neto. Afirma a Justificativa:

> " [...] Nascido em 25 de maio de 1960, na cidade de Curitiba, o senhor Leonardo Petrelli Neto possui uma trajetória profissional exemplar que o coloca como um dos mais proeminentes líderes empresariais do Paraná. Sua atuação como presidente do Grupo RIC, o maior conglomerado de comunicação do estado, é digna de destaque. O grupo, fundado em 1987, expandiu-se sob sua liderança, tornando-se uma referência nas áreas de televisão, rádio, internet e mídia impressa no Paraná [...] A relação do empresário com a cidade de Cascavel remonta a 1988, quando a TV Independência do Oeste LTDA, afiliada da Rede Manchete na época, iniciou suas atividades no município. Desde então, a presença do Grupo RIC tem se fortalecido gradualmente, culminando na inauguração da nova sede regional em 2022, com significativo investimento na ordem de R$ 15 milhões e a geração direta de empregos para 69 cascavelenses. Sob a liderança de Leonardo Petrelli, as emissoras Jovem Pan Cascavel e RICtv Cascavel tornaram-se referências em jornalismo e prestação de serviços, contribuindo de maneira expressiva para o desenvolvimento social e econômico de nossa cidade. Através das programações das emissoras, o potencial de Cascavel e de toda a região oeste é destacado não apenas em nosso estado, mas em todo o Brasil e internacionalmente através da Rede Record, promovendo a atenção de investimentos e o reconhecimento de nossa comunidade. A relevância dessas

realizações é corroborada pelo fato de que a RICtv é atualmente o vice-líder absoluta em audiência geral entre as emissoras de TV aberta, conforme dados do Instituto MAPA de agosto de 2023. Este é um testemunho incontestável do impacto positivo que Leonardo Petrelli Neto e o Grupo RIC têm na vida de nossa cidade e região. [...] "

É o necessário relato.

## II - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Passando à análise quanto à competência, não se vislumbra impedimentos para proposição do projeto em comento, haja vista que a Constituição Federal outorga ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme preconiza o artigo 30, I, da CF.

> **Art. 30.** Compete aos Municípios:
> **I -** legislar sobre assuntos de interesse local;

Ademais, a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 29, inciso XIV, atribui competência exclusiva da Câmara, e indelegável:

> **Art. 29.** É da competência exclusiva da Câmara, e indelegável, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica:
> **XIV -** Conceder Título de Cidadão Honorário ou conferir homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município, Estado, União ou à Humanidade.

No mesmo sentido, o Regimento interno prevê a ideia anteriormente apresentada:

> **Art. 30.** São atribuições do Plenário, dentre outras previstas na Lei Orgânica Municipal:
> **XV -** conceder título de cidadão honorário e/ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviço ao Município;

Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos do artigo 44, *caput*, do Regimento Interno, não se verifica a existência de vícios formais e legais que impeçam a regular tramitação do Projeto de Decreto Legislativo n. 30/2023, deste modo, manifesto o meu voto FAVORÁVEL.

**Soldado Jeferson**
Vereador / PV / Relator

**III - VOTO DA COMISSÃO**

A Comissão de Constituição e Justiça, por meio dos seus Vereadores, por unanimidade acompanha o voto do Eminente Relator e opina pelo Voto FAVORÁVEL à tramitação Projeto de Decreto Legislativo n. 30/2023.

É o Parecer.

Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 26 de Setembro de 2023.

**Mazutti**
Vereador / PODEMOS

**Cidão da Telepar**
Vereador / PSB